



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

RESOLUÇÃO COMDCAVA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES AD REFERENDUM Nº 001/2025 E Nº 002/2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA - COMDCAVA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - COMDCAVA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 886/2010 e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar, sobretudo nos casos de afastamento legal dos conselheiros tutelares titulares;

CONSIDERANDO a urgência das situações que ensejaram a edição de resoluções ad referendum pela Presidência do COMDCAVA, com base no princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que ambas as resoluções foram submetidas à deliberação do colegiado e aprovadas na reunião ordinária do COMDCAVA realizada no dia 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as seguintes resoluções ad referendum:

I - Resolução Ad Referendum COMDCAVA nº 001/2025, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a convocação da conselheira tutelar suplente Maria Conceição Sangiorgio Mozer para exercício temporário da titularidade, em razão de afastamento por férias de conselheiros tutelares, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025;

II - Resolução Ad Referendum COMDCAVA nº 002/2025, de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre a convocação da conselheira tutelar suplente Maria Conceição Sangiorgio Mozer para substituição temporária da conselheira titular Rosiani Mendonça de Oliveira Aguiar, afastada para tratamento de saúde.

CNPJ: 51.239.662/0001-50

Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta/ES

R. Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295-000 - - E-mail: comdcavavga@gmail.com – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

§1º Ficam reafirmados os efeitos legais das Resoluções Ad Referendum COMDCAVA nº 001/2025 e nº 002/2025, produzindo todos os seus efeitos jurídicos e administrativos desde suas respectivas datas de vigência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 04 de agosto de 2025.

Emerson Cereza Souza
Presidente do COMDCAVA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente